



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## **DECRETO Nº 045 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Especial;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Assessoria de Mediação Social;

II – Diretoria de Gestão:

- a) Divisão de Recepção e Protocolo;
- b) Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) Divisão de Material e Patrimônio;
- d) Divisão de Zeladoria e Transportes;
- e) Divisão de Suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;

III – Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- a) Coordenadoria de Projetos;
- b) Divisão de Projetos Arquitetônicos;
- c) Divisão de Projetos Complementares de Engenharia;
- d) Divisão de Custos e Orçamentos;

**IV – Diretoria de Obras e Infraestrutura:**

- a) Departamento de Obras:
  - 1. Divisão de Fiscalização de Obras;
  - 2. Divisão de Manutenção do Patrimônio Público;
- b) Departamento de Infraestrutura:
  - 1. Divisão de Drenagem de Águas Pluviais;
  - 2. Divisão de Construção, Manutenção e Conservação de Vias;

**V – Diretoria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana:**

- a) Departamento de Desenvolvimento e Regularização Fundiária:
  - 1. Divisão de Títulos e Regularização de Loteamentos;
- b) Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos:
  - 1. Divisão de Arquitetura e Engenharia Pública;
  - 2. Divisão de Licenciamento de Obras;
  - 3. Divisão de Licenciamento de Loteamentos;
  - 4. Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;
- c) Departamento de Planejamento e Mobilidade Urbana:
  - 1. Divisão de Cadastro Multifinalitário e Geoinformação;

**VI – Diretoria de Fiscalização Urbana:**

- a) Departamento de Planejamento e Avaliação;
- b) Departamento de Fiscalização do Espaço Urbano:
  - 1. Divisão de Fiscalização de Posturas;
  - 2. Divisão de Fiscalização de Obras;
  - 3. Divisão de Fiscalização de Ocupações Espontâneas;
  - 4. Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

VII – Conselhos e Comissões vinculadas:

- a) Conselho Municipal de Urbanismo;
- b) Conselho de Desenvolvimento da Cidade;
- c) Comissão de Recursos Fiscais;

VIII – Fundo vinculado:

- a) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IX – Autarquia vinculada:

- a) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS;

X – Empresa Pública vinculada:

- a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 840, de 30 de junho de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco